## **PORTARIA Nº 057** - SEMSA/SUS-LS DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE FINADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS **FACULTATIVO** DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E **FACULTATIVO** SAUDE SOBRE MUNICIPAL, DURATIVO ALUSIVO AS DO **ESCALA FERIADO** DURANTE COMEMORAÇÕES DE NACIONAL **SERVIÇOS AO PONTO** PONTO

pela Lei Municipal nº 3243, de 16 de janeiro de 2012; Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

para com a população Considerando a obrigação do município de Lagoa 128, que diz respeito às obrigações referentes à manutenção da saúde e Santa/MG em cumprir com cuidado sua L e

providências outubro de 2021 (sexta feira) e no dia 01 de novembro de 2021 (segunda feira), e dá outras facultativo nas repartições Considerando o Decreto Nº 4.393, públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, nos dias de 08 de Outubro de **2021** que estabelece 29 de ponto

## RESOLVE:

feira), referente ao feriado nacional de Finados decorrência do ponto facultativo nos dias comemorações Art.1º Fica estabelecida a escala dos serviços de alusiva ao Dia do Servidor Público e no dia 01 de novembro de 2021 (segunda 29 de outubro de 2021 saúde municipal que funcionarão (sexta-feira) em virtude em

funcionamento os seguintes serviços: 20 N<sub>o</sub> dia 29 de outubro de 2021 (ponto facultativo) serão mantidos em

- Serviço de Imunização conforme agendamentos já realizados
- Centro Atendimento Remoto (CEAR) no horário de 07h às 19h;
- de 07h Centro de Monitoramento do usuário em isolamento domiciliar (CEMUID) - no horário às
- telefone 3688-1348 Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica I Plantão Disk Denúncia pelo





funcionamento os seguintes serviços: Art. 3º No dia 2 de novembro de 2021 (ponto facultativo) serão mantidos

- Centro Atendimento Remoto (CEAR) no horário de 07h às 19h;
- de 07h às 19h Centro de Monitoramento do usuário em isolamento domiciliar (CEMUID) - no horário
- horas CAS Norte e Farmácia (CAS NORTE) - no horário de funcionamento de 07 às 16
- telefone 3688-1348 Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica - Plantão Disk Denúncia pelo
- Maculosa e apoio a COVID-19; Equipe de Zoonoses nas ações de controle Ø enfrentamento മ Dengue,

mantidos em funcionamento os seguintes serviços: 4º No dia 02 de novembro de 2021 (terça feira), feriado nacional de Finados

- Centro Atendimento Remoto (CEAR) no horário de 07h às 19h;
- Centro de Monitoramento do usuário em isolamento domiciliar (CEMUID) no horário de 07h às 19h

Art. . 5º- Os serviços funcionarão da seguinte forma nos dias 29 de outubro de 2021 e de novembro de 2021 (ponto facultativo):

mantidos durante os recessos conforme escalas dos servidores já estabelecidos; em Isolamento Domiciliar (CEMUID) e do Centro Especializado COVID-19 (CECOVID) serão As atividades dos serviços de Atendimento Remoto (CEAR), de Monitoramento

15h, nos seguintes pontos: CEMM VÁRZEA, CEMM VILA MARIA, POLICLÍNICA CENTRO E agendamentos já realizados no dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), no horário de 08h às ANTIGA ESCOLA PADRE MENEZES; 2º O serviço de Imunização atuará com a vacinação contra o COVID-19 conforme

Zoonoses a respeito da Dengue, Febre Maculosa e enfrentamento a COVID-19; sanitárias, 3º A Vigilância Sanitária de sábado a segunda, na fiscalização em cumprimento as com o apoio dos ACE's, em Campanhas Educativas junto מי Equipe

feira) para atendimentos médicos de demanda espontânea e dispensação de medicamentos na farmácia, localizados na Rua Pinto Alves, 3755 – Moradas da Lapinha; 4º A CAS Norte funcionará normalmente no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-

regime de escala, desenvolvendo as ações de controle da Dengue, Febre Maculosa e no apoio à Vigilância Sanitária no combate ao COVID-19; A equipe de zoonoses atuará normalmente no dia 01 de novembro de 2021, em













29/10/2021 (sexta feira), 01/11/2021 (segunda feira) e 02/11/21 (terça feira); mantidas em regime de escala e sobreaviso para os pacientes públicos alvo do serviço nos dias တွ As atividades prestadas pelo Serviço de Atendimento Domiciliar -SAD serão

e feriado. manterá suas atividades de urgência e emergência de forma ininterrupta no período de recesso Art.6º O Hospital Lindouro Avelar - Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG

Art.7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 27 de outubro de 2021.

Secretário Municipal de Saúde Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG Gilson Urbano de Araujo

Elaborado por T.M.B - 286490